

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em resposta ao ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação Tomada de Preço nº 006-2019, que tem por objeto **Contratação de empresa especializadas em assessoria contábil, serviços técnicos na área de contabilidade pública e administrativa orçamentária para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana conforme Termo de Referência Anexo I, em consonância com o anexo II e III que integra este Edital**, impetrado pela empresa JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, nos termos apresentados por escrito, remetido à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, no dia 18 de novembro de 2019, às 17h35min.

### 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do estatuído no item 24.2 do Edital de Licitação Tomada de Preço nº 006-2019, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar ao Presidente da Comissão esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório do pregão, no prazo estabelecido, qual seja de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a intempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo PETICIONANTE, no dia 18 de novembro de 2019 (segunda-feira), às 17h35min. Neste sentido, apesar da intempestividade do pedido de esclarecimento ora protocolado, reconhecemos a relevância de tal pedido, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar sobre os questionamentos apresentados.

### 2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Os questionamentos suscitados pelo LICITANTE e a correspondente resposta são as seguintes.

Questionamento 01 - **“NO ITEM 12.4. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TECNICA - SUB ITEM 12.5- TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (N 3)**

a)Apresentação de certificado de Conclusão de curso de Pós graduação 'lato sensu ou 'stricto sensu', no mínimo, uma das seguintes áreas:

**Controladoria do Setor Publico, Contabilidade Aplicada ao Setor Publico, Gestão Publica ou Auditoria - 1 ponto para cada curso e 5 pontos máximos por profissional.**

Já no Anexo I - -Especificações do Objeto/Termo de Referência, que é parte integrante do referido edital, esta disposto:

**NO ITEM 11 - PROPOSTA TÉCNICA - SUB ITEM 11.5.2 - TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (N 3)**

a) Apresentação de certificado de Conclusão de curso de Pós-graduação 'lato sensu' ou 'stricto sensu', no mínimo, uma das seguintes áreas:

Controladoria do Setor Público, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Gestão Pública ou Auditoria - 5 pontos por profissional.

b) Apresentação de capacitação em cursos, palestras, treinamento, aulas nas áreas de contabilidade aplicada ao setor público, e controle externo. Estes comprovantes poderão ser por certificados ou diplomas: 1 ponto por cada curso e 5 pontos máximos por profissional.

Diante de todo exposto, PERGUNTA-SE:

- Restando claro a divergência entre as duas peças que são partes integrantes do referido edital Tomada de Preços nº. 006-2019. Solicitamos por gentileza a análise do fato e possíveis esclarecimentos?

**Resposta:** Em resposta ao pedido de esclarecimento no tocante ao item acima supracitado, ressaltamos que em caso de divergência entre o preâmbulo editalício e os itens constantes no Termo de Referência, ressalvados disposição em contrário, prevalecerá as condições impostas no Termo de Referência, haja vista que, é desta a natureza das condições impostas para julgamento das propostas a serem apresentadas, portanto, as condições para elaboração das propostas seguirá os termos descrito no Termo de Referência contido no edital .

- Qual a estimativa financeira para a execução dos serviços?

**Resposta:** Embora não haja o valor de referência contido no edital, é obrigatório que figura no processo administrativo realizado pela Administração, portanto, o processo licitatório é público e qualquer interessado possa requerer vistas, seja pessoalmente ou ainda requerer sua cópia, assegurado pelo art, 63 da Lei 8.666/93. Desta feita poderá o interessado através dos requisitos acima mencionados ter vista do processo e acesso ao estimado do mesmo.

Sem mais para o momento.

Feira de Santana, 19 de novembro de 2019

Maria Aparecida Alves Baltar  
Presidente da COPEL